

HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA**, em vista do que consta no Edital de Processo Seletivo **PSPMJ 001/2019**, torna pública a **Homologação** da Classificação Final dos Empregos abaixo conforme publicação realizada no site www.shdias.com.br em **5 de abril de 2019**:

- 301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ALVORADA)
- 302 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ANALÂNDIA)
- 303 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (BROTINHO)
- 304 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (EUNICE)
- 305 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (FÁTIMA)
- 306 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (GABRIELA)
- 307 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (SAGRADO CORAÇÃO)
- 308 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (TEREZA)
- 309 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (VALE DO SOL)
- 310 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (OURO VERDE)

Outrossim, reafirma os termos do Edital **PSPMJ 001/2019**:

Do Item - "**DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**":

- O presente Processo Seletivo terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação de cada Emprego, podendo ser prorrogado, a critério da **Prefeitura Municipal de Jandira**, por igual período.

Do Item - "**DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO**":

- A convocação para Admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, **não gerando ao candidato aprovado, além do número de vagas, o direito à Admissão**. Os classificados no presente Processo Seletivo somente serão convocados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da Administração Pública Direta.
- A data para entrada em exercício dos candidatos convocados será definida pela **Prefeitura Municipal de Jandira** em atendimento às suas necessidades e conveniências.
- O processo de convocação para Admissão dos candidatos aprovados aos Empregos constantes no Edital é de exclusiva responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Jandira**.
- As convocações serão enviadas pelos endereços informados pelo candidato no ato da inscrição através de telegramas e, em caráter complementar por e-mail informado pelo candidato. Portanto, cabe exclusivamente ao candidato a informação de alteração de dados junto a municipalidade.
- O candidato poderá ser submetido à junta médica, quando do exame admissional, que atestará se a deficiência é compatível com as atribuições e requisitos do Emprego.
- Após a homologação do referido Processo Seletivo todas as informações referentes ao acompanhamento das Admissões devem ser solicitadas juntamente à **Prefeitura Municipal de Jandira** através de seus canais de comunicação.
- Para efeito de ingresso na **Prefeitura Municipal de Jandira**, o candidato aprovado e classificado ficará obrigado a comprovar, junto ao Departamento de Pessoal da **Prefeitura Municipal de Jandira**, que satisfaz as exigências do Edital, bem como submeter-se a teste médico, e ser considerado apto neste, para o exercício do Emprego, sob pena de não ser admitido.
- O candidato que recusar a Admissão ou depois de Admitido, deixar de comparecer ao serviço

público e de iniciar suas funções e atividades no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após notificação, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

- O candidato que não atender qualquer item da convocação do edital estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.
- Quando de sua Admissão, o candidato deverá comprovar, através da apresentação da documentação hábil, que possui os requisitos e habilitações exigidas no Edital. A não comprovação, ou ainda, a apresentação de documentos que não comprovem o preenchimento dos requisitos e habilitação exigidos, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerada nula a sua inscrição e todos os atos subsequentes praticados em seu favor.
- É facultado à **Prefeitura Municipal de Jandira** exigir dos candidatos classificados, além dos documentos elencados no **Item 02.02.** do Edital, outros documentos comprobatórios. Os candidatos classificados deverão apresentar documentos comprobatórios de suas respectivas habilitações legais para o respectivo Emprego, conforme **Item 02.** do Edital.

Jandira, 8 de abril de 2019.

PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA
Prefeito Municipal de Jandira